



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n° 135/2016.

DATA: 01 de julho de 2016.

SUMULA: Dispõe sobre a Licença para Atividade Política que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 1º, II, I da LC 64/90 de 18/05/1990; considerando o incisos II e III do art. 38 da CF de 05/10/1988; considerando o art. 108 da Lei n 16 de 23/09/1993; e considerando o req. protocolado sob n° 6773 em 22/06/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, de 02/07/2016 à 02/10/2016, LICENÇA REMUNERADA, ao Srº AILSON JOSÉ DUTRA, servidor público municipal, brasileiro, residente e domiciliado em Barra do Jacaré, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade RG n° 3.047.082-6 SSP/PR e inscrito no CPF n° 361.136.119-49, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito do Executivo deste município.

concorrer a 01 (uma) vaga ao Executivo deste município.

Parágrafo único – O afastamento deverá ter início no dia 02 de julho de 2016, em obediência ao prazo de 03 (três) meses para efeitos de desincompatibilização eleitoral.

Art. 2º - Fica o servidor sujeito a comprovar perante este município, a sua efetiva candidatura para o Pleito Eleitoral de 2016, mediante fotocópia do registro da mesma, sob pena de revogação desta licença e responsabilidade administrativa.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 01 de julho de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br